



Logística Reversa – Rio de Janeiro

IAgente

22/03/21 – 17h40

Em cumprimento ao programa de logística reversa no estado do Rio de Janeiro, as empresas precisam efetuar seu cadastro no Sistema de Embalagens do estado, para envio da documentação comprobatória, anualmente, de acordo com a [Lei 8151/2018](#) e [Resolução SEAS nº 13](#), de 13 de maio de 2018.

Para tanto, a ABIAD indica a [Pragma](#), empresa especializada no tema, e que já está atuando em todos os estados brasileiros, apoiando empresas no cumprimento das respectivas legislações de logística reversa. As associadas que tiverem **interesse**, podem manifestá-lo enviando **a planilha constante dos links abaixo**, preenchida, para o e-mail juridico@pragma.eco.br, contato **Micaela, (48) 99166-3472**. **Os volumes reportados** se referem aos colocados no mercado nos anos de **2019 e 2020**, a serem **recuperados no ano de 2021**.

[Dropbox](#)

[WeTransfer](#)

[OneDrive](#)

Importante ressaltar que, diferentemente do procedimento do Mato Grosso do Sul, onde a Pragma cadastrou o Programa Recupera e este listou as empresas aderentes, no **caso do Rio de Janeiro, o cadastro é realizado individualmente por empresa**, porém, a Pragma oferece apoio.

Informamos que em 15/03/2021, foi publicada a [Resolução SEAS nº 087](#), alterando o prazo para envio das informações para o estado do Rio de Janeiro, bem como abrindo prazo para as empresas que não conseguiram se regularizar em relação ao ano de 2019, conforme segue abaixo:

Ano de referência: 2019 (ADE e PMIn)

Prazo: de 15 de março a 30 de abril de 2021

Ano de referência: 2020

Prazo: de 01 abril a 31 de maio de 2021

Para as **empresas** que necessitam enviar **informações** referentes ao ano de **2019**, a **Pragma aceitará** novas adesões **até 15/04/2021**; para aquelas que necessitam **enviar informações** referentes ao ano de **2020**, a **Pragma aceitará** novas adesões **até 15/05/2021**.

A **Pragma** irá preparar também um **tutorial** que traz, de forma pormenorizada, a **orientação de como realizar o procedimento**, que será enviado tão logo o cadastro esteja liberado junto ao sistema do estado do Rio de Janeiro, às que decidirem por realizar o cadastro e enviar a ADE (Ato Declaratório de Embalagens).